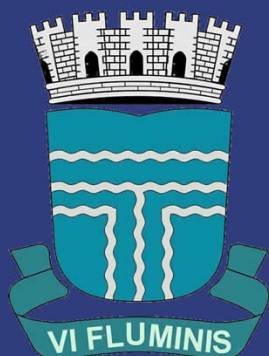


DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Ipiaú



ÍNDICE

DECRETO

DECRETO.....

PORTARIA

PORTARIA.....

EXTRATO

EXTRATO.....



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE**

DECRETO Nº 8.199 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE REPRESENTAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA - PMCF, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no Art. 92, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a prioridade absoluta assegurada às crianças e aos adolescentes pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

CONSIDERANDO o direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, em ambiente que favoreça seu desenvolvimento integral, com proteção, cuidado e respeito à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e fortalecimento das ações municipais voltadas à promoção, proteção e defesa do direito à convivência familiar e comunitária, em articulação com as políticas públicas e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a importância da construção participativa e intersetorial do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, com definição de objetivos, ações, responsabilidades, metas e mecanismos de acompanhamento;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir instância de articulação e coordenação que organize o processo de elaboração do Plano, assegurando a participação dos órgãos públicos, conselhos de direitos e demais atores relevantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Ipiaú/BA, a Comissão Intersetorial de Representação e Coordenação do processo de elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária - PMCFC.

Art. 2º - A Comissão tem por finalidade coordenar e articular o processo de elaboração do Plano Municipal, promovendo a participação intersetorial, o levantamento e a análise de informações sobre a realidade municipal e a construção de propostas destinadas à promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.

Art. 3º - Compete à Comissão:

I - Organizar, coordenar e acompanhar as etapas do processo de elaboração do Plano Municipal;

II - Elaborar proposta de metodologia e cronograma de trabalho para a construção participativa do Plano;

III - mobilizar e articular os órgãos públicos, políticas setoriais, conselhos e demais instituições que integrem ou contribuam para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - Levantar, sistematizar e analisar dados, diagnósticos, serviços, programas, projetos e ações relacionados à convivência familiar e comunitária no município;

V - Identificar demandas, fragilidades, potencialidades e prioridades, propondo objetivos, diretrizes, ações, metas, prazos e responsáveis;

VI - Promover a participação dos atores relevantes, observadas as formas adequadas de escuta e participação de crianças, adolescentes e famílias, quando cabível;

VII - elaborar e consolidar a minuta do Plano Municipal, submetendo-a às instâncias competentes para apreciação e deliberação;

VIII - registrar as reuniões, sistematizar contribuições e elaborar relatórios ou documentos necessários ao processo;

IX - Acompanhar os encaminhamentos necessários à apreciação, aprovação e posterior divulgação do Plano, sem prejuízo das competências legais dos conselhos e órgãos envolvidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE

Parágrafo único. A Comissão exercerá suas atribuições em caráter de coordenação e articulação do processo de elaboração, não substituindo as competências deliberativas dos conselhos municipais nem as atribuições próprias dos órgãos e políticas públicas envolvidos.

Art. 4º - A Comissão será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos, políticas públicas e instâncias:

I - Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, que exercerá a coordenação;

II - Secretaria Municipal de Educação;

III - Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

V - Conselho Tutelar;

VI - órgãos, serviços e equipes da rede socioassistencial, incluindo a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial;

VII - representação de outras políticas públicas, órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos, organizações da sociedade civil e instituições que possam contribuir para o processo, mediante convite.

§ 1º. Os órgãos e instâncias indicados neste artigo deverão indicar seus representantes titulares e suplentes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

§ 2º. Os membros poderão ser substituídos a qualquer tempo pelo órgão ou instância que representam, mediante comunicação formal à coordenação.

§ 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social encaminhar os convites e solicitações de indicação aos órgãos e instituições, bem como organizar a instalação e o funcionamento da Comissão.

§ 4º. A composição nominal da Comissão será formalizada por ato próprio do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - A Comissão reunir-se-á periodicamente, conforme cronograma definido por seus membros, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada sob qualquer forma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social ficará responsável pela articulação e coordenação dos trabalhos, sem afastar a responsabilidade dos demais órgãos e políticas públicas quanto à colaboração e às ações correspondentes às suas respectivas competências.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão, podendo solicitar informações e contribuições aos órgãos e serviços municipais pertinentes.

Art. 9º - A proposta final do Plano Municipal será encaminhada às instâncias competentes para análise e deliberação, observadas as atribuições legais de cada órgão e conselho.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ, em 23 de outubro de 2026.

LARYSSA ANDRADE SANTOS FERNANDES DIAS
Prefeita Municipal



PORTARIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**



Portaria 017/2026

Dispõe sobre a concessão da Renovação da Licença Ambiental Unificada- RLU, o empreendimento Barbosa Torres Comércio de Derivados de Petróleo LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 03.875.701/0006-77, com sede na Rua Avenida Lauro de Freitas, nº 1020, CEP 45.570-000, centro, Ipiaú, Bahia.

A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE do Município de Ipiaú, Estado da Bahia, com base na Lei Complementar Municipal 1.815, sancionada em 2005 – Política Municipal do Meio Ambiente no exercício da competência incluindo o Licenciamento Ambiental como instrumentos da Política Municipal do Meio Ambiente, tendo como base a Resolução CEPRAM nº 4.327/2013, alterada pela CEPRAM Nº 4420 DE 27/11/2015, alterada Resolução CEPRAM Nº 4.579, de 06 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido da Renovação da Licença Ambiental Unificada- RLU, a empresa Barbosa Torres Comércio de Derivados de Petróleo LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 03.875.701/0006-77, com sede na Rua Avenida Lauro de Freitas, nº 1020, CEP 45.570-000, centro, Ipiaú, Bahia, Coordenadas Geográficas: Latitude 14°07'45.1"S e Longitude 39°45'16.2"W, em uma área de 4.000,00 m², com área construída de 359,44m², para exercer a atividade Divisão E; Grupo E3- Estocagem e Distribuição de Produtos; E 3.4 - Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis. Com capacidade de armazenamento de Combustíveis Líquidos 60 m³, está enquadrado na Resolução CEPRAM Nº 4.579, de 06 de março de 2018, por um período de 2 (dois) anos, contado a partir da data de publicação, respeitadas as condicionantes e termos da presente Portaria.

Art. 2º- A empresa Barbosa Torres Comércio de Derivados de Petróleo LTDA cumprirá a legislação vigente e as seguintes condicionantes:

- I. Elaborar projetos de construção, modificação, reforma e ampliação do empreendimento, em conformidade às normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), pelo Corpo de Bombeiros, pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA);
- II. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistema de detecção de vazamento e transbordamento;
- III. Transportar produtos perigosos Classe 3 (líquido inflamável) com empresas de transportes devidamente licenciadas;
- IV. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndios, realizado anualmente a devida manutenção dos equipamentos;
- V. O empreendimento deverá estar de acordo com a Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal sendo que todos os critérios deverão ser fiscalizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, INEMA ou outro órgão de competência comprovada;

Rua Ângelo Jaqueira, nº 01 – Centro - CEP: 45.570-000 Ipiaú/BA Tel.: 3313-2008
E-mail: seamapmi@gmail.com



**SECRETARIA MUNICIPAL DA
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**



- VI. Gerenciar adequadamente o lixo e resíduos sólidos não perigosos gerados, destinando-os a reciclagem ou recolhimento, seja pelo serviço de limpeza pública da localidade ou por meios próprios, para disposição em local devidamente licenciado para este fim;
- VII. O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada assegurada o princípio do contraditório ressalvadas as situações de emergência, poderá a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle, adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer entre outros:
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infração as normas legais ou;
 - Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde.
- VIII. Armazenar em recipientes e em local coberto e com canaletas de contenção do óleo lubrificante usado proveniente dos veículos e coletados periodicamente dos reservatórios de óleo, separadores de água/óleo e encaminhado para reciclagem ou disposição final em instalação ambientalmente adequada, apresentando documentação comprobatória conforme estabelecimento na resolução CONAMA Nº09/93;
- IX. Fornecer e exigir o uso de imediato aos colaboradores dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, adequados e compatíveis com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, Norma Regulamentadora – NR 06 de 08/ 06/1978;
- X. Promover treinamentos de combate a incêndios e explosão a todos os colaboradores;
- XI. Informar imediatamente aos órgãos competentes qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente o meio ambiente em área direta ou indireta de influência do empreendimento, resultante das atividades de operação;
- XII. Proceder a manutenção nas caixas separadoras de óleo do sistema;
- XIII. Separar os esgotos sanitários dos demais efluentes gerados pelo empreendimento lançando –os em rede pública coletora ou, no caso de existência da mesma, dar tratamento adequado e lançar em local apropriado, em conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes relativa a esgotamento sanitário, poluição do solo e corpos hídricos;
- XIV. Promover previamente descarte ou utilização das embalagens de lubrificantes o completo escoamento dos resíduos, através de perfuração e amassamento das embalagens, impossibilitando assim a reutilização inadequada, dando os mesmos o destino adequado inclusive aos princípios da logística reversa;
- XV. A constatação da contaminação das águas subterrâneas, o empreendimento deverá de imediato comunicado ao Órgão Ambiental Municipal, ficando a empresa obrigada a arcar com todos os custos decorrentes da recuperação dos recursos naturais atingidos e de outros danos;
- XVI. É nula de pleno direito a licença expedida com base em informações ou dados falsos, enganosos ou capazes de induzir a erro, não gerando a nulidade qualquer responsabilidade civil par o poder público em favor do empreendedor;
- XVII. Apresentar anualmente atualização do PGR;
- XVIII. Apresentar anualmente Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- XIX. Apresentar anualmente o Alvará para funcionamento, fiscalização e localização;
- XX. Cumprir com o Programa de Educação Ambiental com os colaboradores e vizinhança local;
- XXI. Apresentar Planos e Programas atualizados conforme a validade a Licença Ambiental;
- XXII. Fornecimento de 60 mudas de espécie nativa; **(Prazo de 30 dias)**

Rua Ângelo Jaqueira, nº 01 – Centro - CEP: 45.570-000 Ipiaú/BA Tel.: 3313-2008
E-mail: seamapmi@gmail.com



**SECRETARIA MUNICIPAL DA
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**



XXIII. De acordo com a legislação vigente a empresa deverá requerer a renovação da presente licença com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade.

§ único: O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta licença. Estará sujeita as medidas administrativas previstas na LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998. Que prevê multa por infração e o cancelamento desta licença.

Art. 3º- Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiaú, 21 de outubro de 2026.

Poleandro Silva Santos

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Rua Ângelo Jaqueira, nº 01 – Centro - CEP: 45.570-000 Ipiaú/BA Tel.: 3313-2008
E-mail: seamapmi@gmail.com



EXTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO
Complexo Poliesportivo e Cultural Dr. Salvador da Matta,
Avenida Getúlio Vargas S/N - Centro - Ipiaú, BA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



EXTRATO DE TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL Política Nacional Aldir Blanc – PNAB – Ciclo 2

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026

VIRADA CULTURAL DE IPIAÚ 2026 – ECOS E VOZES

APOIO A PROJETOS CULTURAIS EM LINGUAGENS ARTÍSTICAS, ARTESANATO, CULTURAS POPULARES E DE MATRIZ AFRICANA, ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

Concedente: Prefeitura Municipal de Ipiaú

Objeto do edital: Apoio a projetos em linguagens artísticas, artesanato, culturas populares e de matriz africana, através da Política Nacional Aldir Blanc-PNAB.

Vigência: 360 dias

Dotação: 14.002 (SECULT) – 2.079 – 33.90.48.00 (Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas); 33.50.43.00 (Subvenções Sociais); - 33.60.45.00 (Subvenções Econômicas) - FONTE 17190000

Quantidade de Propostas selecionadas: 34

Valor total do edital (com suplementação): R\$ 243.675,40 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais, quarenta centavos).

Assinam: Prefeita Municipal de Ipiaú – Laryssa Andrade Santos Fernandes e os proponentes abaixo relacionados:

Categoria: Artes Visuais

Nº DO TEC	PROONENTE SELECIONADO	PROPOSTA CULTURAL	CPF/CNPJ DO PROONENTE	VALOR DA PROPOSTA
01/2026	Guilherme Barreto Passos	Circuito de Exposição Artística Itinerante “Cidade Modelo”	***.426.655-**	R\$ 6.500,00
02/2026	Vicente da Silva Andrade	Repórteres Comunitários de Ipiaú: Fotojornalismo, Memória e Identidade	***.319.155-**	R\$ 6.500,00

Categoria: Audiovisual

Nº DO TEC	PROONENTE SELECIONADO	PROPOSTA CULTURAL	CPF/CNPJ DO PROONENTE	VALOR DA PROPOSTA
03/2026	Voo Audiovisual Produções Artísticas Ltda ME	O que ficou do filme?	***.949.815/0001- **	R\$ 13.837,70
04/2026	Júlio César Tito da Cruz	Tito da Cruz: 40 Anos de Músicas e Memórias – uma Homenagem ao Show de Calouros de João Araújo	***.339.825-**	R\$ 13.837,70

Categoria: Circo

Nº DO TEC	PROONENTE SELECIONADO	PROPOSTA CULTURAL	CPF/CNPJ DO PROONENTE	VALOR DA PROPOSTA
05/2026	TRUPE DO RISO - Caio Braga dos Santos	No meu Quintal tem um Circo	***.538.135-**	R\$ 6.500,00

Categoria: Dança

Nº DO TEC	PROONENTE SELECIONADO	PROPOSTA CULTURAL	CPF/CNPJ DO PROONENTE	VALOR DA PROPOSTA
--------------	--------------------------	-------------------	--------------------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO
Complexo Poliesportivo e Cultural Dr. Salvador da Matta,
Avenida Getúlio Vargas S/N - Centro - Ipiaú, BA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



06/2026	Andressa dos Santos Oliveira	Eu Em Cena, Em Mim	***.304.955-**	R\$ 6.500,00
---------	------------------------------	--------------------	----------------	--------------

Categoria: Hip-Hop

Nº DO TEC	PROPONENTE SELECIONADO	PROPOSTA CULTURAL	CPF/CNPJ DO PROPONENTE	VALOR DA PROPOSTA
07/2026	Joilson Silva Pereira Junior	Respect Prod Brazil: Rap na Quebrada	***.216.275-**	R\$ 6.500,00

Categoria: Literatura Livro e Leitura

Nº DO TEC	PROPONENTE SELECIONADO	PROPOSTA CULTURAL	CPF/CNPJ DO PROPONENTE	VALOR DA PROPOSTA
08/2026	José Américo da Matta Castro	Fazedores de Cultura de Ipiaú	***.547.295-**	R\$ 8.000,00
09/2026	Paulo Andrade Magalhães	Civilização Ipiauense - Um Diálogo entre a História, a Memória e a Iconografia no Âmbito Socioantropológico	***.739.725-**	R\$ 8.000,00
10/2026	Francismar Ribeiro Santos	As Aventuras de Zé Recicla - Literatura, Educação Ambiental e Cidadania	***.112.745-**	R\$ 8.000,00

Categoria: Música 1 - Artista Solo

Nº DO TEC	PROPONENTE SELECIONADO	PROPOSTA CULTURAL	CPF/CNPJ DO PROPONENTE	VALOR DA PROPOSTA
11/2026	Celia Maria Mendes Santos	Música que Abraça - Tardezinha com Célia Santos	***.776.118-**	R\$ 3.000,00
12/2026	Carlos Antonio Pereira Santos	Carlos Rudá e Uma Homenagem a Figuras Folclóricas de Ipiaú	***.875.745-**	R\$ 3.000,00

Categoria: Música 2 - Dupla ou Trio

Nº DO TEC	PROPONENTE SELECIONADO	PROPOSTA CULTURAL	CPF/CNPJ DO PROPONENTE	VALOR DA PROPOSTA
13/2026	Paulo César Santana Andrade	TRIO ENTRE RITMOS- Sons do Brasil - da Tropicália ao Samba, da MPB ao Jazz	***.448.505-**	R\$ 5.000,00
14/2026	Trio Raízes do Nordeste - Lucas Moraes de Oliveira	No Compasso da AM - Tributo às Vozes Sertanejas que Embalarão o Interior	***.792.445-**	R\$ 5.000,00

Categoria: Música 3 - Grupo

Nº DO TEC	PROPONENTE SELECIONADO	PROPOSTA CULTURAL	CPF/CNPJ DO PROPONENTE	VALOR DA PROPOSTA
15/2026	Deivson Machado Ferreira	Projeto "Som que Conta" Show musical com Deivson Machado Na Virada Cultural de Ipiaú - Bahia	***.260.895-**	R\$ 7.000,00
16/2026	Adriano Jesus do Amor Divino	Homenagem a João Araújo: Sua Biografia e Legado e Show de Calouros	***.842.005-**	R\$ 7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO
Complexo Poliesportivo e Cultural Dr. Salvador da Matta,
Avenida Getúlio Vargas S/N - Centro - Ipiaú, BA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA 

Categoria: Música 4 – Banda

Nº DO TEC	PROPONENTE SELECIONADO	PROPOSTA CULTURAL	CPF/CNPJ DO PROPONENTE	VALOR DA PROPOSTA
17/2026	BANDA MUZZAK - Ivan da Encarnação Nascimento	Entre Cantigas de Roda, Musicalidade Baiana e Pop Rock – Para Cantar, dançar e Brincar	***.260.895-**	R\$ 9.000,00
18/2026	Carlindo Pires Cabral Neto	Tributo a Edson Gomes: Reggae, Resistência e Vozes da Bahia	***.367.121/0001- **	R\$ 9.000,00
19/2026	BANDA ROOTS LION - Clodoaldo Santos de Assis	ROOTS LION – 13 Anos de Reggae, Identidade e Resistência	***.450.535-**	R\$ 9.000,00
20/2026	Jaqueline Torres Andrade	Eco dos Blocos: Música e História	***.347.005-**	R\$ 9.000,00
21/2026	Carolina Santos Souza do Amor Divino	Os sucessos dos anos 80 da Banda Joedson na Voz de Carol Souza e Adriano Ryos	***.487.215-**	R\$ 9.000,00

Categoria: Teatro

Nº DO TEC	PROPONENTE SELECIONADO	PROPOSTA CULTURAL	CPF/CNPJ DO PROPONENTE	VALOR DA PROPOSTA
22/2026	Carlos Henrique dos Santos	Lá Vêm Os Saltimbancos: Circuito de Teatro e Mediação Cultural nas Escolas de Ipiaú	***.461.205-**	R\$ 6.500,00
23/2026	Douglas Gonçalves Santos	Projeto “Pé de Aumenda”	***.566.535-**	R\$ 6.500,00
24/2026	Eduardo Luís Sena Santos	Os Magros	***.260.895-**	R\$ 6.500,00

Categoria: Artesanato

Nº DO TEC	PROPONENTE SELECIONADO	PROPOSTA CULTURAL	CPF/CNPJ DO PROPONENTE	VALOR DA PROPOSTA
25/2026	Márcia Sandes	Cores que Contam Histórias – Formação em Pintura em Tecido e Valorização do Artesanato de Ipiaú	***.769.615-**	R\$ 6.500,00
26/2026	Nauana Maria Gavião Regis	Além dos seus olhos	***.509.445-**	R\$ 6.500,00
27/2026	Gabrielle Soares de Freitas	As casinhas: Um Ponto de Retorno	***.357.215-**	R\$ 6.500,00

Categoria: Cultura de Matriz Africana

Nº DO TEC	PROPONENTE SELECIONADO	PROPOSTA CULTURAL	CPF/CNPJ DO PROPONENTE	VALOR DA PROPOSTA
28/2026	Verônica Alves Leite dos Santos	Batuques de Raiz – Oficina Percussiva Afro-Brasileira: Ritmos, Memória e Identidade Cultural	***.324.705-**	R\$ 6.500,00
29/2026	Diego Souza dos Santos	A Vida de Ronco	***.580.555-**	R\$ 6.500,00
30/2026	Eritan da Cruz Marques	Povos de Terreiro em Movimento - Memórias, Saberes e Cultura de Matriz Africana em Ipiaú	***.255.065-**	R\$ 6.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO
Complexo Poliesportivo e Cultural Dr. Salvador da Matta,
Avenida Getúlio Vargas S/N - Centro - Ipiaú, BA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Categoria: Capoeira

Nº DO TEC	PROponente SELECIONADO	PROPOSTA CULTURAL	CPF/CNPJ DO PROponente	VALOR DA PROPOSTA
31/2026	Associação de Capoeira Arte Modelo da Raiz Africana	Toques da Ancestralidade - Oficina de Construção de Berimbau e Orquestra de Berimbaus da Arte Modelo Raiz Africana	**.143.906/0001- **	R\$ 6.500,00

Categoria: Outras Culturas Populares

Nº DO TEC	PROponente SELECIONADO	PROPOSTA CULTURAL	CPF/CNPJ DO PROponente	VALOR DA PROPOSTA
32/2026	Iuri Nascimento Souza	Corpo que Reza: Saberes e Memórias das Rezadeiras de Ipiaú	***.627.635-**	R\$ 6.500,00
33/2026	Associação de Idosos - Grupo Terceira Idade de Bem com a Vida	Samba de Roda, Boi Estrela e Mulinha de Ouro: a memória viva da cultura popular de Ipiaú	***.450.125/0001- **	R\$ 6.500,00
34/2026	Vanessa de Assis Santos	II Sarau Reggae a Vida com Amor	***.512.325-**	R\$ 6.500,00

Gabinete da Prefeita de Ipiaú, em 16 de outubro de 2026

Laryssa Andrade Santos Fernandes Dias
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO
Complexo Poliesportivo e Cultural Dr. Salvador da Matta,
Avenida Getúlio Vargas S/N - Centro - Ipiaú, BA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



EXTRATO DE TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL
Política Nacional Aldir Blanc – PNAB – Ciclo 2

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026

PROFESSORA MIRALVA RIOS REZENDE

**SELEÇÃO DE INICIATIVAS CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA EXECUÇÃO DE
PROJETOS OU AÇÕES CONTINUADAS, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC – PNAB**

Concedente: Prefeitura Municipal de Ipiaú

Objeto do edital: Seleção de iniciativas culturais para receber subsídio para execução de projetos ou ações continuadas, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc-PNAB.

Vigência: 360 dias

Dotação: 14.002 (SECULT) – 2.079 – 33.50.43.00 (Subvenções Sociais); – FONTE 17190000

Quantidade de Propostas selecionadas: 03

Valor total do edital: R\$ 24.491,01 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais, um centavo).

Assinam: Prefeitura Municipal de Ipiaú – Laryssa Andrade Santos Fernandes e os proponentes abaixo relacionados:

Nº DO TEC	PROponente SELECIONADO	PROPOSTA CULTURAL	CNPJ DO PROponente	VALOR DA PROPOSTA
01/2026	Instituto SOS Rio das Contas	Jaca na Cultura Alimentar de Ipiaú	***.957.474/0001- **	R\$ 8.163,67
02/2026	Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Antônio Carlos Magalhães - AMCHAC	Cultura que Transforma - Vivências Culturais AMCHAC	***.795.739/0001- **	R\$ 8.163,67
03/2026	Associação Cultural Comunitária Rádio Livre	Formação de Comunicadores Comunitários	***.772.821/0001- **	R\$ 8.163,67

Gabinete da Prefeita de Ipiaú, em 16 de outubro de 2026

Laryssa Andrade Santos Fernandes Dias
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO
Complexo Poliesportivo e Cultural Dr. Salvador da Matta,
Avenida Getúlio Vargas S/N - Centro - Ipiaú, BA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



EXTRATO DE TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL
Política Nacional Aldir Blanc – PNAB – Ciclo 2

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026

**CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS A AGENTES MULTIPLICADORES EM ARTE E
CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB**

Concedente: Prefeitura Municipal de Ipiaú

Objeto do edital: Concessão de bolsas culturais a agentes multiplicadores em arte e cultura com recursos da Política Nacional Aldir Blanc-PNAB

Vigência: 360 dias

Dotação: 14.002 (SECULT) – 2.079 – 33.90.48.00 (Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas) – FONTE 17190000

Quantidade de Propostas selecionadas: 03

Valor total do edital: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Assinam: Prefeita Municipal de Ipiaú – Laryssa Andrade Santos Fernandes e os proponentes abaixo relacionados:

Nº DO TEC	PROONENTE SELECIONADO	PROPOSTA CULTURAL	CPF DO PROONENTE	VALOR DA PROPOSTA
01/2026	Sávio Oliveira da Silva Santos	Palavra Preta: Hip-Hop, Literatura e Afrofuturismo (ARTE - HIP-HOP / POESIA / ESCRITA CRIATIVA)	***.007.905-**	R\$ 5.000,00
02/2026	Avany Cerqueira da Cruz	Do Eva à Flor: Saberes que Passam de Mão em Mão (ARTESANATO)	***.218.642-**	R\$ 5.000,00
03/2026	Gilvan Rufino de Souza	Recital de Poesia Afro-Brasileira (ARTE - TEATRO / POESIA)	***.542.515-**	R\$ 5.000,00

Gabinete da Prefeita de Ipiaú, em 16 de outubro de 2026

Laryssa Andrade Santos Fernandes Dias
Prefeita Municipal